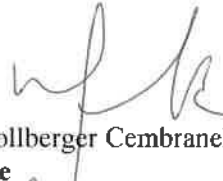


ATA DA 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2012/2014

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, no auditório do Edifício Sede, situado na Rua Boa Vista, nº 200, Térreo, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência da Senhora Defensora Pública-Geral do Estado, Daniela Sollberger Cembranelli. Presentes os (as) Conselheiros (as): Bruno Ricardo Miragaia, Franciane de Fátima Marques, José Moacyr Doretto Nascimento, Juliana Saad, Luciana Zaffalon Leme Cardoso, Luciano Alencar Negrão Caserta, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Márcia Regina Garutti, Rafael Bessa Yamamura, Rafael Valle Vernaschi, Luciana Jordão da Motta Armiliatto de Carvalho e, representando a Apadep, Rafael Moraes Português de Souza. Ausente justificadamente a Conselheira Fabiana Botelho Zapata e o Conselheiro Vitore André Zilio Maximiano. A Presidente iniciou a sessão às 09h45min com a apresentação do quadro comparativo ao processo CSDP nº 141/12. Interessado: Daniel Guimarães Zveibil. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 91/08, que cria a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta sua atividade. Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques. A relatora proferiu a leitura do quadro comparativo entre a Deliberação vigente, a proposta do proponente e a proposta de sua relatoria. Sugeriu a votação pontualmente, e iniciou expondo ao artigo 1º, a alínea g, que concordou com o proponente. A Presidente encaminhou para votação a proposta de alteração da alínea g, e aprovou-se por unanimidade, a seguinte redação “promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições”. A Conselheira Franciane Marques apontou no capítulo que trata das competências da Comissão, sua sugestão de alteração da alínea i do artigo 1º, que trata da forma de encaminhamento de queixas ou representações formuladas por Defensores Públicos a outras instituições, relatando que em seu entendimento a Comissão deve atuar sem autorização da Defensoria Geral, garantindo a autonomia do órgão. O Conselheiro Luciano Caserta apontou que a Comissão de Prerrogativas após realizar uma representação perante o Conselho Nacional de Justiça, devido a um problema na cessão de uma sala no Fórum de Bauru, fez com que o Conselho deliberasse pela atual redação, entretanto, a medida foi adotada para que situações como aquela não ocorressem. Por fim, concordou com o voto da relatora em que as representações da Comissão de Prerrogativas fossem apenas comunicadas posteriormente ao Conselho Superior, e não submetidas previamente ao Colegiado. A Conselheira Franciane Marques lembrou que quando presidia a Comissão de Prerrogativas à época, informou que a Administração foi comunicada que a representação seria apresentada, e defendeu que a Comissão de Prerrogativas deve ter liberdade para realizar qualquer representação, mesmo sem a anuência do Conselho Superior ou da Defensoria Geral. Acompanhou o entendimento o Conselheiro Luciano Caserta. A Presidente ponderou que tanto a Comissão de Prerrogativas como qualquer Defensor Público pode apresentar uma representação perante outro órgão ou instituição, entretanto refletiu que isso não poderia ser feito em nome da Defensoria Pública, justificando que a representação externa da instituição é função da Defensoria Geral, portanto sugeriu que no caso a Defensoria Geral poderá avocar para fazê-lo ou o Conselho Superior, por maioria de votos, suste a decisão. O Conselheiro Rafael Vernaschi considerou que as representações cotidianas podem ser realizadas diretamente pela Comissão de Prerrogativas, mas defendeu que aquelas de maior envergadura sejam submetidas à Defensoria Geral. O Conselheiro José Moacyr concordou com o encaminhamento de que deve haver participação do Colegiado para decidir sobre a questão por compreender que o órgão é de confiança e deve prestar contas do mandato ao Conselho Superior. A Conselheira Franciane Marques informou que caso a proposta da Presidência fosse encampada pelo Colegiado, a Comissão de Prerrogativas perderia o sentido. O Conselheiro Rafael Bessa discordou, e entendeu que realizar representações não é a única atividade da Comissão de Prerrogativas. O Conselheiro Luciano Caserta sugeriu, caso aprovada a proposta da Presidência, a inserção na redação sobre o prazo. A Presidente sugeriu a seguinte redação “Propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às

Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral avocar para fazê-lo, no prazo de 30 dias ou o Conselho Superior, por maioria dos votos, sustar a decisão.” Por maioria de votos, acolheu a proposta apresentada pela Presidente. Vencidos os Conselheiros Luciano Caserta e Franciane de Fátima Marques. A Presidente encaminhou para votação a realização de nova sessão para continuação da deliberação, e aprovou-se por unanimidade dar sequência na discussão em sessão extraordinária no dia vinte e seis de outubro. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, após votarem até o artigo 1º, alínea “i” da Deliberação, prorrogar a discussão e a votação para a 44ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 26 de outubro de 2012. Não havendo mais processos a serem relatados na ordem do dia, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2012.



Daniela Sollberger Cembranelli  
**Presidente**



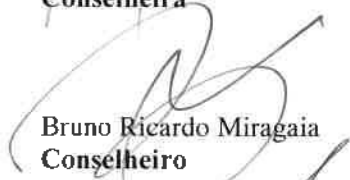
Marcia Regina Garutti  
**Conselheira**




Juliana Saad  
**Conselheira**



Luciana Jordão da Motta A. de Carvalho  
**Conselheira**



Bruno Ricardo Miragaia  
**Conselheiro**




Franciane de Fátima Marques  
**Conselheira**



José Moacyr Doretto Nascimento  
**Conselheiro**



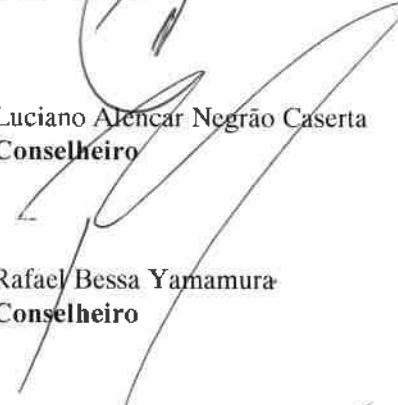
Luciana Zaffalon Leme Cardoso  
**Conselheira**



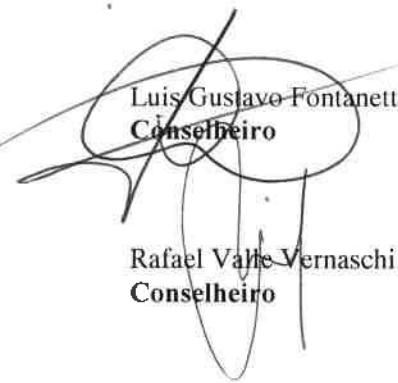
Luciano Alencar Negrão Caserta  
**Conselheiro**



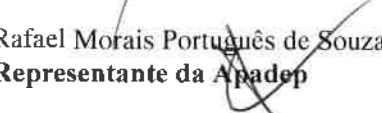
Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva  
**Conselheiro**



Rafael Bessa Yamamura  
**Conselheiro**



Rafael Valle Vernaschi  
**Conselheiro**



Rafael Moraes Português de Souza  
**Representante da Apadep**